



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



NOME  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO**

CRM /UF  
**005522/PB**



FILIAÇÃO  
**PAULO SOARES LOUREIRO**

**IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
**11/02/2016 1**



*Francisco das Chagas Soares Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
**027.782.964-09**

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
**1690080/SSP-PB**

TÍTULO DE ELEITOR  
**023923261210**

SEÇÃO  
**0053**

ZONA  
**001**

DATA DE NASCIMENTO  
**09/05/1978**

NATURALIDADE  
**JOÃO PESSOA-PB**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**JOÃO PESSOA.26/02/2016**

0194415



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO  
R CORONEL MIGUEL SATYRO 200  
APT 1801  
CABO BRANCO  
58045-110 JOAO PESSOA PB

Seu número Claro  
83 99928 6700

Período de uso  
de 17/08/2023 a 16/09/2023

Vencimento  
08/10/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 66,41
2. Outros Lançamentos	R\$ 67,90

Claro-clube

Saldo de pontos em 15/09/23 8.450  
Pontos resgatados em 31/08 0

**Total a pagar R\$ 134,31**



**CANAIS DE ATENDIMENTO:**

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - [minhaclaro.com.br](http://minhaclaro.com.br)

Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse [www.claro.com.br/minha-claro](http://www.claro.com.br/minha-claro)

**1. PLANO CONTRATADO**

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	86,43
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-20,02
<b>Serviços Inclusos no seu Plano</b>	
10GB de internet do seu plano	
Bônus de relacionamento promocional - 4GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações Ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
<b>SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO</b>	<b>R\$ 66,41</b>

**2. OUTROS LANÇAMENTOS**

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 09/2023	66,41
Juros e Multa	1,49
<b>SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS</b>	<b>R\$ 67,90</b>

**TOTAL A PAGAR**

R\$ 134,31

**AVISOS AO CLIENTE**

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art.90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

**DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 10257754/092023**

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Juros e Multa		1,49
Serviço incluso no plano - Claro Banca		8,00
Desconto Serviço incluso no plano - Claro Banca		-1,86
Serviço incluso no plano - Skeelo Padrão		17,00

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO

Débito Automático  
128767785

Data de Vencimento  
08/10/2023

Valor  
R\$ 134,31

84810000001-6 34310162202-6 31008128767-0 78509528122-7



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix





Livro: 299

Folha(s): 65 à 66



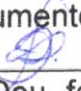
**PROCURAÇÃO PÚBLICA** bastante que faz: **IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES**.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos VINTE E CINCO ( 25 ) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS ( 2023 ), nesta Serventia, João Pessoa, Estado Paraíba, Avenida Santa Catarina, nº 67, Bairro Estados, perante mim Tabelião Bel compareceu como **OUTORGANTE: IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES**, brasileira, médica aposentada, viúva, nascida em 06/06/1946 (seis de junho de mil novecentos e quarenta e seis), portadora do RG de nº 1.134.729, Órgão Emissor SSDS/PB, inscrita no CPF/MF de nº 067.572.274-87, e-mail e telefone não declarados, filiação: João Bezerra de Lima e Maria Nazarena de Lima, residente e domiciliada na Avenida Cel. Miguel Sátiro, nº 200, Bairro Cabo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, devidamente reconhecido conforme os documentos de identificação originais que foram apresentados a este serviço notarial, aos quais ficam arquivados em pasta própria, conforme determinação do inciso VI do art. 286 do CNCGJ/PB, de cujas capacidades reconheço e dou fé. Assim, pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 09/05/1978 (nove de maio de mil novecentos e setenta e oito), portador da Cédula de Identidade de Profissional de nº 005522, Órgão Emissor CRM/PB, inscrito no CPF/MF de nº 027.782.964-09, e-mail: chagasnetojpa@hotmail.com, telefone: (83) 99928-6700, filiação: Paulo Soares Loureiro e Idalva Nazarena de Lima Soares, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Sátiro, nº 200, Bairro Cabo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, a quem concede limitados poderes PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO com prestação de contas para representar a Outorgante junto ao **INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL)**, em qualquer órgão da Esfera Federal, Estadual e Municipal, podendo, para tanto, apresentar e retirar documentos, preencher formulários, guias, passar recibos, pagar taxas e guias, requerer aposentadoria, benefícios, requerer e receber seguro, solicitar revisão de benefícios e/ou aposentadorias, auxílio doença, receber pagamentos retroativos de benefícios, fazer cadastramento e recadastramento, nelas assinando e requerendo tudo que for necessário, fazer declarações, requerer e receber certidões, podendo ainda mais representá-la junto ao **BRDESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A**, podendo para tanto, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias e/ou de quaisquer natureza, sacar e depositar importâncias, negociar e/ou renegociar dívidas e/ou empréstimos, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, contra-cheques, guias, duplicatas, promissórias, avalizar, passar recibos, receber, dar quitação, requerer extratos e saldos de contas, guias, aceitar cláusulas e condições de depósitos, assinar termos, aditivos, contratos, apresentar e retirar documentos, preencher





formulários, requerer e receber cartões magnéticos, cartões de créditos, movimentar dita conta com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar e requerer tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, preencher formulários, fazer declarações, autorizar cobrança, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras; podendo ainda mais receber e enviar remessas de importâncias ao exterior, inclusive através de letras de câmbio, assinar termos e contratos; podendo ainda mais representá-la em qualquer órgão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA-PB, DETRAN - DO ESTADO DA PARAÍBA** ao **MINISTÉRIO DA FAZENDA E DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, PBPREV, IASS/IPEP (Instituto de Assistência a Saúde do Servidor) RECEITA FEDERAL**, e, e/ou em qualquer órgão da Esfera Federal, Estadual e Municipal, Sociedades de Economia Mistas e Entidades Paraestatais, inclusive junto aos Cartórios competentes de Registros, Protestos e de Notas, SERASA, SPC, Plano de Saúde UNIMED, Concessionárias de Serviços Público, Companhias de Seguros, Sindicatos e Organizações não Governamentais e promotoras de crédito (Cartões de Crédito), representando também a Outorgante na aquisição de medicamentos nas redes próprias do Programa Farmácia Popular do Brasil, nos termos da Portaria 184 do Ministério da Saúde, de 03.02.2011, nelas assinando e requerendo tudo que for necessário, apresentando e retirando documentos, passando recibos, recebendo, dando quitação, pagando impostos, taxas emolumentos e guias, preenchendo formulários e guias, proceder transferência de veículos, assinar CRV, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), promover licenciamento e liberação de veículos, fazendo declarações, recebendo restituições de impostos de rendas, reembolso de plano de saúde, assinando contratos de quaisquer natureza, aceitando, estabelecendo cláusulas e condições, formas de pagamentos, rescindindo contratos, representando ainda, podendo para tanto, alugar bens móveis e/ou imóveis em nome da referida outorgante, podendo, para isso, assinar contratos de locações, aceitando e estabelecendo cláusulas e condições, formas de pagamentos, recebendo, dando quitação, fazendo vistorias, pagando taxas, guias e impostos; ainda com poderes da **CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou via administrativa podendo para tanto, usar todos os recursos necessários nos termos legais, seguindo umas e outras, até final decisão, e acompanhando até Superior Instâncias, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, pedir e ter vista de processos, apresentar razões de defesas, recursos e pedidos de reconsideração, solicitar, juntada e desentranhamento de documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, passar recibos, receber, dar quitação, receber e assinar citações, renunciar, receber alvará judicial em Juízo ou em Bancos conveniados com o poder judiciário respectivo, intimações e notificações, pagar taxas, guias e impostos, defender os interesses da mencionada da outorgante em qualquer ação em que seja, réu, autora, assistente, oponente ou de qualquer forma interessada, variar de ações,

nomear advogados, concedendo-lhes os necessários poderes, a quem dará tudo por bom, firme e valioso. Desta forma, a presente procuração foi lavrada mediante dados declarados exclusivamente pela parte "**sob minuta**", apresentando texto emitido pelo outorgante para que extraíssemos o teor. Os dados do procurador e do objeto da presente foram fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Feito(a) por mim  Danniella Rose Diniz Silva, Escrevente, digitei. Em testemunho da verdade. Dou fé. João Pessoa, IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 25 de Maio de 2023, às fls. 65 a 66. Emolumentos: R\$ 124,96; Taxa FARPEN: R\$ 33,94; Taxa FEPJ: R\$ 22,99; Taxa MP: R\$ 2,00; Taxa ISS: R\$ 6,25; Valor Total: R\$ 190,14, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AOF71506-VW41 - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 25 de Maio de 2023

  
Danniella Rose Diniz Silva





## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

OFÍCIO  
Ângela Maria de Souza  
TABELIÃ  
José Homero de Araújo Júnior  
SUBSTITUTO  
Ângelo Marcos B. Souza  
ESCREVENTE

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 136  
Fls. 44-44-V  
1º Traslado

Saibam quanto este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos Trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (30/11/2006), nesta cidade de Santa Rita Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgantes Vendedores: MARIA CRISTINA GUTZELMANN E SEU ESPOSO SR. LOTHAR EDMUND GUTZELMANN, ela brasileira, ele alemão, casados, proprietários, inscritos no CPF nº 127.133.760, residentes e domiciliados na Av. Epitácio Pessoa nº 2080, em João Pessoa-PB, representados neste ato seu bastante procurador Sr. ADROALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogada e bancário aposentado, inscrito no CPF nº 005.662.094-20, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório Caribaldi, em João Pessoa-PB, no Livro 09, Fls. 83-83-v, em data de 02.09.1976, tendo Substabelecido todos os poderes da mesma em favor de: PAULO SOARES LOUREIRO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Afonso Campos nº 267, em João Pessoa-PB, conforme Substabelecimento Público, lavrado no mesmo Cartório no Livro 13, Fls. 55-55-v, em data de 11.02.1977, arquivados neste Cartório. E de outro lado Como Outorgada compradora: IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES, brasileira, casada, com o Sr. PAULO SOARES LOUREIRO, médica, portadora do RG nº 1134729-SSP-PB e do CPF nº 067.572.274-87, residente e domiciliada na rua Custódio Domingos dos Santos nº 25-Jardim Luna, em João Pessoa-PB; Para o Patrimônio Imobiliário de seus filhos: PAULA DE LIMA SOARES VARELLA, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.473.653-SSP-PB, inscrita no CPF nº 018.468.744-67, e FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da Carteira de Identidade sob nº 169.008-0-SSP-PB, inscrito no CPF nº 027.782.964/09, residentes e domiciliados no endereço de seus genitores, reservando o direito de usufruto vitalício em favor de seus genitores acima qualificados, sendo o lote de terreno sob nº 05 abaixo discriminado para o Patrimônio de Paula de



Ângela Maria de Souza

TABELIÃ

Cartório de Ângela Maria de Souza  
José Homero de Araújo Júnior  
SUBSTITUTO

2º OFÍCIO

Ângela Maria de Souza  
TABELIÃ  
José Homero de Araújo Júnior  
SUBSTITUTO

Angelo Marcos B. Souza  
ESCREVENTE

## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

Lima Soares Varella acima qualificada e o lote 04 abaixo discriminado para o Patrimônio Imobiliário de Francisco das Chagas Soares Neto acima qualificado. Meus conhecidos, do que dou fé, capazes, pelos outorgantes acima referidos, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhores e legítimos possuidores do imóvel: **Lotes de terrenos, sob n°s 04 e 05, da quadra 02, situados no Loteamento denominado PRAIA DE LUCENA, em Lucena desta Comarca de Santa Rita-PB, medindo ambos 30m00 de frente e fundos por 40m00 de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 1.200,00m<sup>2</sup>(hum mil e duzentos metros quadrados), Limitando-se pela frente com a servidão pública da praia; pelo lado direito, com terreno acrescido de Marinha lote 03; pelo lado esquerdo, com terreno acrescido de Marinha lote 06, ambos da mesma quadra 02, pelos fundos com a Avenida Projetada.** Devidamente registrado neste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade no livro 2-B fls. 87 sob n° de Ordem R-1 da matrícula 275, em data de 29 de maio de 1976. Apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e Guia de Comunicação e Certidão A Seguir Transcrita: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-Secretaria do Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União na Paraíba-GRPU-Processo n° 427.500.578.926-Rip 2073.0100089-14, Validade até 29.04.2007-**CERTIDÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO N° 027-2007**, Terreno acrescido de Marinha n°s 04 e 05, sito no Loteamento Lucena, na Praia de Lucena desta Comarca. Dimensões e Confrontações. Pela frente: 30m00, confrontado-se a Servidão Pública de Praia; Pelo Lado Direito: 40m00, confrontando-se com terreno acrescido de marinha, lote 03; Lado Esquerdo: 40m00, confrontando-se com terreno acrescido de marinha, parte do lote 06; Fundos: 30m00, confrontando-se com a Avenida Projetada: Área: 1.200,00m<sup>2</sup>. Certifico, a pedido do interessado em face do que dispõe o § 2º art. 3º do decreto-lei n° 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo art. 33 da Lei N° 9.636, de 15 de Maio de 1998, que o imóvel de domínio da União caracterizado, cadastrado nesta Gerência sob o RIP n° 2073.0100089-14, não de encontra em área declarada de interesse Público em Portaria do Secretário do Patrimônio da União, estando a Srª. Maria Cristina Gutzelmann, CPF n° 204.303374-34, como ocupante, autorizado a transferir as benfeitorias nele existente, dentro do prazo de validade desta certidão, tendo em vista ter sido recolhido o Laudêmio no valor de R\$ 2.569,56(dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e estar o transmitente quite com as demais obrigações junto a Secretaria do Patrimônio da União, com referência ao imóvel mencionado acima. Fica ressalvado o direito da Secretaria do Patrimônio da União de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. A inscrição de ocupação tem caráter precário, não gerando para o respectivo ocupante quaisquer direitos sobre o terreno ou a indenização por benfeitorias realizadas,

2º OFÍCIO DE NOTAS



## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977. Concluindo a transmissão em cartório, o adquirente deverá requerer a esta Gerência munido de cópia de escritura, no prazo máximo de sessenta dias, para que providencie a transferência dos registros cadastrais para o seu nome, sob pena de multa por atraso na transferência de 0,05% por mês ou fração excedente a esse prazo, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 3º do Decreto-Lei 2.398/87, alterado pelo art. 33 da Lei Nº 9.636, de 15/05/98. João Pessoa, 29 de janeiro de 2007-Germano Augusto de Carvalho Bezerra-Serviço de Receitas Patrimoniais e Maria da Guia Dantas-Gerente Regional-PB. Que ficam arquivadas neste Cartório. Avaliados nesta data para efeitos fiscais pela importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, importância essa que neste ato receberam da outorgada compradora, em moeda corrente e legal do país que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendida como de fato ora vendido tem a outorgada compradora acima mencionada o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere a mesma outorgada toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa a mesma compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por súpridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante declara em cartório que não está sujeita a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu Mércia de Fátima Souza de Ataíde-Tabeliã Pública (ass) P.P. Paulo Soares Loureiro; Idalva Nazarena de Lima Soares. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Em test.º                      da verdade

                      
Tabelião Público

Cartório Ângela Maria de Souza

2º OFÍCIO

Ângela Maria de Souza

TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

Ângelo Marcos B. Souza

EGCREVENTE



CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolado às fls. 53 do Livro 115 Nº 45.015

Registrado às fls. 87 do Livro 2-B

Nºs) R-2 da Matricula 275

Cbs. \_\_\_\_\_

Santa Rita, 26 de Janeiro de 2007

71 José Homero de Araújo Júnior  
OFICIAL SUBSTITUTO





**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 13587698**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: FRANCISCO CABRAL APRIGIO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 008.XXX.XXX-17  
Nº do Registro: 000A478644**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13587698I00CT001  
Data de Cadastro: 09/10/2023  
Data de Registro: 10/10/2023Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18      Boleto nº 19081481      Pago em: 09/10/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00CPF/CNPJ: 027.XXX.XXX-09  
Data de Início: 09/10/2023  
Data de Previsão de Término: 09/10/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: MARIANO DE SOUZA FALCAO  
Bairro: CENTROCEP: 58315000  
Nº: SN  
Complemento: CAMAÇARI, QUADRA 02,  
LOTE 04  
Cidade/UF: LUCENA/PB**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 167,60  
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

PROJETO DE ARQUITETURA DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.





#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13587698100CT001</b>	<b>FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>09/10/2023</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO CABRAL APRIGIO, registro CAU nº 000A478644, na data e hora: 09/10/2023 08:50:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.002.01.0200.0000.8	Sequencial:	1024808.0
Inscrição Anterior:	01002020000000 - 24808	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	AV MARIANO DE SOUZA FALCAO, S/N Lot LUCENA Quadra 02 Lote 4,5 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES		
CPF/CNPJ:	067.572.274-87	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA CORONEL MIGUEL SATYRO, 200 APTO 1801 - CABO BRANCO - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58045-110 - BRASIL		
Testada Principal:	29,70	Profundidade Principal:	77,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	22,80
		Testada Fictícia:	1,48
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022
V Venal Terreno:	74.210,87	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	74.210,87
		IPTU Sem Desconto:	1113.16





Prefeitura Municipal de Lucena  
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 002.653

Certifico, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Lucena ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: IDALVA NAZARENA DE LIMA SOARES

C.P.F.: 067.572.274-87

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 19/12/2023.

Emitida no dia 20/10/2023

Código de Validação: GCWI23445

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>





# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00862/2023	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	20/10/2023 10:25:02